



# ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

## Despacho Presidente n.º 2024/54

### Matrícula, renovação da matrícula e inscrição nos cursos da ESEP

O presente despacho estabelece orientações a adotar nos processos de matrícula/renovação da matrícula e de inscrição nas unidades curriculares dos cursos em funcionamento na ESEP para o ano letivo 2024/2025.

#### Disposições específicas relativas ao CLE

- 1) A renovação da matrícula e a inscrição dos estudantes já matriculados no CLE decorrem desde 24 a 31 de julho 2024 e são obrigatoriamente efetuadas na plataforma «Inscrições», disponível em <https://sigai.esenf.pt>;
- 2) Os estudantes que, ao abrigo do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento do primeiro ciclo de estudos, pretendam efetuar inscrição condicional até 15 ECTS de unidades curriculares de ensino clínico/estágio que tenham frequentado, sem aproveitamento, e que pretendam realizar essas unidades em período extraordinário, deverão efetuar a inscrição, em SIGAI > Requerimentos, até 31 de dezembro 2024.
- 3) Para os estudantes que renovem a matrícula e se inscrevam no 2.º ano do plano indicativo do CLE, a alocação ao horário-tipo (manhã ou tarde) e às turmas será totalmente aleatória, até ao limite de vagas estabelecido para as turmas desses horários.
- 4) Serão permitidas permutas de horário-tipo/turma e de campos de estágio a todos os estudantes, nas seguintes condições:
  - a) Para os estudantes que se matriculem no 2.º ano do plano indicativo do CLE, estará disponível, de 1 a 31 de agosto de 2024, em <https://sigai.esenf.pt>, na plataforma «Permuta de horários»;
  - b) As alocações dos estudantes aos campos de estágio de ensino clínico do 3.º e 4.º ano do CLE serão divulgadas a partir do dia 19 de agosto. Posteriormente, os estudantes poderão efetuar permutas de campos de estágio, na plataforma «PALE – Plataforma de Alocação de Locais de Estágio», disponível em [www.esenf.pt/estagios](http://www.esenf.pt/estagios), desde a divulgação dos resultados até dia 31 de agosto de 2024.

- 5) Para os novos estudantes do CLE (1.º ano), a matrícula e a inscrição serão, obrigatoriamente, realizadas online, de 26 a 29 de agosto 2024, na plataforma «Matrícula», disponível em <https://sigai.esenf.pt>;
- a) A realização online da matrícula não dispensa a entrega, presencial, obrigatória, do formulário original do pré-requisito, em formato de papel, no dia 9 de setembro e seguintes, em horário a disponibilizar pelo serviço de atendimento da Gestão Académica;
  - b) Apenas após a validação dos dados da matrícula e dos comprovativos do pagamento dos valores devidos, a matrícula e a inscrição se tornam efetivas;
  - c) A alocação dos estudantes do 1.º ano ao horário-tipo (manhã ou tarde) e à turma será aleatória, sendo permitidas, até ao dia 13 de setembro de 2024, permutas entre estudantes a realizar, exclusivamente, na plataforma «Permuta de horários», disponível em <https://sigai.esenf.pt>.

#### **Disposições específicas relativas aos cursos de MESTRADOS/PÓS-GRADUAÇÃO**

- 6) A renovação da matrícula e a inscrição dos estudantes já matriculados num dos cursos de mestrado ou de Pós-graduação decorrem de 24 a 31 de julho 2024 e são obrigatoriamente efetuadas na plataforma «Inscrições», disponível em <http://sigai.esenf.pt>;

#### **Disposições comuns a todos os cursos**

- 7) Os estudantes poderão, em alternativa à inscrição a tempo inteiro, optar pela inscrição a tempo parcial (consultar regimes no Regulamento geral de matrícula, inscrição e conclusão dos cursos da ESEP);
- a) Com as exceções constantes dos números 4 e 5 do artigo 2.º do Regulamento de propinas, na frequência a tempo parcial, a propina tem um valor correspondente a 50% do valor da propina a tempo inteiro.
- 8) A inscrição na plataforma «Inscrições» é, exceto quanto ao previsto na subalínea i) da alínea a) do n.º 1, definitiva, ou seja, ao ser validada pelo estudante, é lançado em débito o valor da inscrição e da renovação da matrícula (€ 30), do seguro escolar (€ 7) e o valor integral da propina devida;
- a) A propina poderá ser paga integralmente ou em prestações, conforme planos de pagamento aprovados no Despacho do Presidente n.º 2024/22, de 15 de março.
- 9) Exceto nos candidatos do Concurso nacional de acesso que, caso não se matriculem nos prazos indicados, perdem necessariamente a vaga, a matrícula e inscrição efetuadas para além dos prazos anteriormente mencionados será realizada presencialmente nos serviços de gestão académica (SIGA-GA), sendo devidos emolumentos pelo atraso e ficando a sua aceitação condicionada à possibilidade de existirem, ou poderem ser criadas, condições para a frequência do curso.

Ao SIGA para conhecimento, SGC-CI para divulgação e aos Coordenadores dos cursos em funcionamento para conhecimento.

Porto e ESEP, 2 de julho de 2024

O Presidente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Amig', with a stylized flourish at the end.

*(António Luís Rodrigues Faria de Carvalho)*